

MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO 43/2020

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - PML

ATA 02/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020 às 08:30 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade precípua de tornar público o resultado preliminar da fase de habilitação da presente Tomada de Preços, destinada à Contratação de Empresa para Construção de Capela Mortuária do Cemitério da Penha, nesta cidade de Lages/SC, com fornecimento de material. Aberta a sessão, a Comissão inteirou-se das especificidades das análises desenvolvidas sobre a documentação apresentada pelas Participantes: OMVS CONSTRUTORA EIRELI, MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA., RS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. e FORNARI E SOUSA LTDA. Pelas análises desenvolvidas, certificou-se que as empresas adiante nominadas apresentaram toda a documentação requerida, em conformidade com as exigências editalícias, em plena vigência, sendo-as consideradas habilitadas:

- CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA. EPP;
- FORNARI E SOUSA LTDA.
- MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELE

Pelas análises foram consideradas, preliminarmente, inabilitadas, pelos motivos relatados, as empresas:

OMVS CONSTRUTORA EIRELI, pelo não atendimento das exigências constantes do subitem 16.5 do edital, visto que o profissional Alex Sandro Boligon, detentor do acervo técnico apresentado pela empresa, não faz mais parte do corpo técnico da empresa;

 RS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, pelo não atendimento dos subitens 16.3, 16.4 e 16.5 do ato convocatório, uma vez que em seu contrato social não

apresenta o objeto "Construção de edifícios".

Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata está-se encaminhando uma via por e-mail, à Licitante, para manifestar-se, se desejarem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, que a lei lhes confere para interposição de recurso administrativo, consoante o disposto na letra "a", inciso "I" do art. 109, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, vai devidamente assinada.

Vanessa de Oliveira Freitas Suplente do Presidente da Comissão

> Gisele Furtado Dornelles Membro da Comissão

Ana Paula Castro Flores

Membro da Comissão